



RESOLUÇÃO Nº 001/2014

Dispõe sobre a alteração no procedimento de reajuste tarifário a ser concedido à Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA, no que diz respeito **à data para instauração do procedimento** de reajuste tarifário como consequência da alteração sofrida no prazo para publicação do ato de reajuste, conforme disposição do artigo 1º da Resolução AGERSA nº 003/2013, publicada no DOE de 28 de março de 2013.

O Diretor Geral da AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA – AGERSA, no uso de suas atribuições regimentais dispostas no artigo 13, II da Resolução AGERSA 001/2013, de acordo com a deliberação da diretoria colegiada, conforme art. 7º, II, IV da Resolução AGERSA 001/2013 e tendo em vista o quanto está disposto nas Leis 11.172/2008 e 11.445/2007, de acordo com a Ata da Reunião da Diretoria em Regime de Colegiado nº 002/2014, de 21 de janeiro de 2014 e considerando:

a alteração no procedimento de reajuste de tarifas, no que diz respeito ao prazo para **publicação do ato** de reajuste do dia **31 de março** para **30 de abril** de cada ano, formalizado pela Resolução AGERSA nº 003/2013,

a necessidade de obedecer ao período mínimo entre o prazo de **instauração do procedimento de reajuste** e a data de **publicação do ato de homologação do reajuste** já previsto no artigo 4º da Resolução AGERSA nº 002/2013 que estabeleceu os Procedimentos de Reajuste e Revisão de Tarifas;



RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, no procedimento de reajuste tarifário, o prazo estabelecido no artigo 4º, § 1º, III, da Resolução AGERSA 002/2013, **para instauração do procedimento** de reajuste de **01 de janeiro de cada ano** para o dia **01 de fevereiro**, ressaltando a alteração já sofrida no procedimento no que diz respeito à data para **publicação do ato de reajuste do dia 31 de março** para o dia **30 de abril**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de janeiro de 2014.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

Diretor Geral